



PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.385.927,07	-19.900,00
Pessoal Ativo	3.214.563,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	171.363,77	-19.900,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.385.927,07	-19.900,00
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.366.027,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.403.739,31
% da DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		27,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF - <54%>		6.698.019,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>		6.363.118,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>		6.028.217,30

FONTE: Municipal

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HELIO DALBERTO
PREFEITO

Jonas Sieg Lima
Contador RC/RS 091179